

DECRETO Nº 414/2017
24 de Maio de 2017

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pelas chuvas que causaram inundação – COBRADE 1.2.1.0.

O **Prefeito do Município de São Cristóvão**, localizado no estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que as últimas chuvas dos meses de abril e maio causaram vários desastres naturais, em diversas localidades do Município, de acordo com o laudo da Defesa Civil;

II- Que em decorrência dos diversos danos como queda de pontes, isolamento de áreas urbanas por inviabilidade das estradas, alagamento de escolas e postos de saúde, colocação de residências em áreas de risco, proliferação de doenças e outros;

V – Que o parecer do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas nos documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 24 de Maio de 2017,
196º da Independência e 129º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal